

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO

1 - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

LINHAS DE FOMENTO	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Linha 1 - Culturas Populares Tradicionais	25	R\$ 30.000,00	R\$ 750.000,00
Linha 2 - Patrimônios Imateriais Reconhecidos e Registrados no ES	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Linha 3 - Comunidades e Povos Tradicionais do ES	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL DO EDITAL	47		R\$ 1.410.000,00

- Do total de prêmios da Linha 2, 6 (seis) estão reservados para Manutenção de Rodas de Capoeira
- Em todas as linhas 50% dos prêmios são reservados para cidades com menos de 100.000 habitantes.

2 - DEFINIÇÕES

- **Cultura Popular** – Usamos, para os efeitos deste edital, a definição da UNESCO: “conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundado na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” Dito de outra forma, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade, passadas de geração para geração.
- **Grupos das Culturas Populares e Tradicionais** - são grupos de pessoas que cultivam as mais diversas práticas, produções e expressões da cultura popular tradicional.
- **Patrimônios Imateriais Reconhecidos e Registrados no ES** – são os bens culturais imateriais reconhecidos formalmente como Patrimônio Cultural do Brasil. Esses bens caracterizam-se pelas práticas e domínios da vida social, apropriados por indivíduos e grupos sociais, como importantes elementos de sua identidade. São transmitidos de

geração a geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, sua interação com a natureza e sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade. Contribuem, dessa forma, para promoção do respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Os patrimônios imateriais desta Linha devem ter sido reconhecidos e registrados pelo Conselho Estadual de Cultura do ES – CEC ou pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

- **São bens culturais registrados pelo IPHAN no Espírito Santo:**
- **Ofício das Paneleiras de Goiabeiras** - Processo de Registro do "Ofício das Paneleiras de Goiabeiras". Ofício das Paneleiras de Goiabeiras foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial no Processo Nº 01450.000672/2002-50 de 15 de novembro de 2002 e foi registrado no Livro do Registro dos Saberes em 20 de dezembro de 2002.
- **O Jongo/Caxambu** - Processo de Registro do "Jongo" no Livro de Registro das Formas de Expressão do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. O Jongo/Caxambu foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial no Processo Nº 01450.0005763/2004-43 de 01 de setembro de 2005 e foi Registrado no Livro do Registro das Formas de Expressão do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial em 15 de dezembro de 2005.
- **Roda de Capoeira** - Processo de Registro da "Capoeira" e do "Ofício de Mestre de Capoeira". O Ofício de Mestre de Capoeira foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial no Processo Nº 01450.0002863/2006-80 de 07 de fevereiro de 2008 e foi registrado no Livro do Registro dos Saberes em 21 de outubro de 2008.
- **São bens culturais registrados pelo CEC do Espírito Santo:**
- **Congo:** processo de Registro do Congo no livro de Registro das festas, celebrações e folguedos que marcam ritualmente a vivência do trabalho, da religiosidade e do entretenimento. O Congo foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial Capixaba no Processo Nº 57755817/2014 de 13 de novembro de 2014 e aprovado seu Registro no Conselho Estadual de Cultura (CEC) pela resolução 002/2014. O Registro foi publicado no Diário Oficial em 14 de novembro de 2005.
- **Manutenção de rodas de capoeira:** ações formativas, de divulgação, formação, intercâmbio, aperfeiçoamento e troca de experiências entre as rodas de capoeira que realizam atividade contínua em atendimento à comunidade.
- **Povos e Comunidades Tradicionais** são definidos, segundo o Decreto Federal 6040/2007, como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa,

ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Decreto 6.040/2007). No Espírito Santo, são reconhecidos como tais pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013: **comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.**